



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 DECRETO N.º 132/2019.

Exonera a pedido a servidora **LUZIA FERREIRA DA SILVA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **LUZIA FERREIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.003.581-2-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-06**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, a contar de 02/06/2019.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 002/2019 CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTÔNIA - CMDCA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal nº 1.624/2017 e Lei nº 1.710/2019, torna público o presente EDITAL que regulamenta a realização de PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório, para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar.

1. DA PROVA OBJETIVA

1.1 Considerando o Art. 12, § 3 da Resolução do CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014 e de acordo com o Art. 34, § 5 da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 24 de abril de 2019, o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar contará com aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório.

1.2. Os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas serão submetidos à avaliação por meio de prova objetiva de caráter eliminatório, constituída de questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal 8.069/90), legislações pertinentes à área da criança e do adolescente (Lei Municipal 1624/2017, Lei Municipal 1710/2019, Lei Municipal 1666/2018, Lei Federal 8.742/93, Constituição Federal 1988) e conhecimento básico na área de informática: Windows, Word e internet. A prova será elaborada pela Comissão Eleitoral designada pelo CMDCA e fiscalizada pelo Ministério Público.

1.3 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá comunicar à Comissão Eleitoral por meio de protocolo até o dia 01 de julho de 2019 e indicar as condições especiais que necessita e os fundamentos.

1.4 A prova objetiva de conhecimento específico será aplicada no dia 14/07/2019 às 09h00min, na Escola Municipal Professor Rubens Tessaro, localizada na Rua Olavo Bilac, 430, Centro e terá duração de 02 (duas) horas.

1.5 A prova objetiva será constituída de 30 (trinta) questões, sendo 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos relacionados à Política da Criança e do Adolescente, com peso de 4 (quatro) pontos cada questão e 10 (dez) questões de conhecimentos básicos em informática, com peso de 2 (dois) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos;

1.6 As questões serão de múltipla escolha e terão 05 (cinco) alternativas de respostas, das quais apenas 01 (uma) será correta;

1.7 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da prova com 15 (quinze) minutos de antecedência munidos de caneta esferográfica azul ou preta. O fechamento dos portões será às 8h45m.

1.8 Somente serão admitidos para fazer a prova os candidatos que estiverem munidos dos seguintes documentos:

a) Documento original de identificação com foto.

1.9 No ato da realização da prova objetiva serão fornecidos o caderno de questões.

1.10 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o caderno de questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais.

1.11 Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

1.12 Serão excluídos do processo os candidatos que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidirem nas hipóteses abaixo:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

b) apresentar-se para a prova em outro local;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documento de identificação com foto exigido nos termos deste Edital, para a realização da prova;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;

g) se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

h) se estiver postando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares etc.);

i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

j) não devolver integralmente o material solicitado;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

1.13 Os dois últimos candidatos a terminarem a Prova Objetiva, em cada uma das salas, deverão deixar o local de prova após o fechamento do envelope.

1.14 Os candidatos que deixarem de se submeter à prova objetiva não terão suas candidaturas homologadas e não estarão aptos a submeterem-se ao processo de escolha.

1.15 As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.

1.16 Os recursos das questões deverão ser encaminhados com as devidas justificativas para a Comissão Eleitoral no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro – Prefeitura Municipal.

1.17 Após publicação do resultado final, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias para a Comissão Eleitoral, no mesmo local descrito no item 1.18.

1.18 Ultrapassado o prazo recursal, será publicado o resultado final da prova objetiva, bem como a relação dos candidatos aprovados.

1.19 Serão considerados habilitados para a continuidade no processo de eleição os candidatos que alcançarem a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva. Os candidatos com nota inferior a 50 (cinquenta) pontos estarão eliminados do processo de escolha.

1.20. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará em análise realizada pela Comissão Especial Eleitoral.

Publique-se encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e Poder Executivo.

Altônia-PR, 13 de junho de 2019.

Tamiris Borges Romito
Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 51/2019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 024/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 02 de abril de 2019
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia,





Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **C J LOPES PAPELARIA E INFORMATICA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **05.753.647/0001-08**, neste ato representada pelo Sr.º **CELIO JOSE LOPES**, portador (a) do RG n.º 46438329, CPF n.º. 930.017.389-87, residente, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **DISPENSA POR LIMITE** n.º. 024/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Conjuntos Escolares infantis para o CMEI, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	15,0	CJ ESCOLAR INFANTIL COMPOSTO POR 01 MESA QUADRADA DE 80X80X58, TAMPO EM MDF 18MM, REVESTIDO EM MELÂNICO TEXTURIZADO ECOLÓGICO PVC, COM CANTOS E BORDAS ARREDONDADOS 90GRAUS, PÉS TUDO DE AÇO 7/8 DUPLO, ACOMPANHA 04 CADEIRINHAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COLORIDO PÉS TUBO DE AÇO 7/8 PINTURA EPOXI, CORES DEFINIDAS VERDE, AZUL E VERMELHO	760,0	11.400,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade **DISPENSA POR LIMITE** n.º 024/2019, vencido pela contratada. **C J LOPES PAPELARIA E INFORMATICA – ME.**

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **C J LOPES PAPELARIA E INFORMATICA - ME** e de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **02 de abril de 2019** e término em **02 de agosto de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º024/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até Imediato, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 125221 Manutenção do Ensino Básico 449052420000 MOBILIÁRIO EM GERAL

Altônia-PR., 02 de abril de 2019

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

C J LOPES PAPELARIA E INFORMATICA – ME

CELIO JOSE LOPES

CONTRATADA

Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 026/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 05 de abril de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo.

Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **AUTORAMA-AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **76.350.115/0001-78**, neste ato representada pelo Sr. EDNILSON LOPES DOS SANTOS, portador do RG n.º 20485331 e do CPF n.º. 117.738.828-64, residente na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **DISPENSA POR LIMITE** n.º. 026/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO SERVIÇOS MECANICOS PARA REVISÃO PROGRAMAGA DE 60.000 KM DO VEICULO GOL PATRIMONIO 8569, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE, QUE ESTA DENTRO DO LIMITE DE GARANTIA**, a seguir descritos:

LOTE 01: PEÇAS

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	PANO PARA LIMPEZA	1,00	1,00
2	1	ANEL BUJAO CARTER	11,31	11,31
3	1	FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR	47,09	47,09
4	1	FILTRO DO AR DO MOTOR	43,69	43,69
5	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL FLEX	24,79	24,79
6	1	FILTRO DO POLEN AR CONDICIONADO	51,96	51,96
7	1	KIT REVISAO	45,47	45,47
VALOR TOTAL				225,31

LOTE 02: LUBRIFICANTE

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	01	AG2000-VW PARA COMBUSTIVEL	100,85	100,85
2	04	ÓLEO MOTOR VW 508.88/509.99	48,00	192,00
VALOR TOTAL				292,85

LOTE 03: SERVIÇOS MECANICOS

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	SERVIÇOS DE REVISAO (60.000 KM)	210,00	210,00
VALOR TOTAL				210,00

LOTE 04: ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	01	BALANCEAMENTO DE RODAS	30,80	30,80
2	01	ALINHAMENTO	30,80	30,80
VALOR TOTAL				61,60

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade **DISPENSA POR LIMITE** n.º 026/2019, vencido pela contratada. .

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **AUTORAMA-AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA** e de **R\$ 789,76 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em **05 de abril de 2019** e término em **04 de agosto de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º026/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAUDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

2	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	1	2	3	4	Manutenc	339030	LUBRIFIC
6	ARIA DE SAUDE							ão dos	0106	ANTES
								Serviços		AUTOMO
								de Saúde		TIVOS
2	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	1	2	3	4	Manutenc	339039	SERVIÇO
6	ARIA DE SAUDE							ão dos	1904	S
								Serviços		GERAIS
								de Saúde		DE
										MECÂNICA
										A
										VEICULA
										R

Altônia-PR., 05 de abril de 2019





EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 54/2019
MODALIDADE PREGÃO Nº 016/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº047 DE 04 de abril de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CARLOS ROBERTO ROCHA-ME, inscrito no CNPJ sob n.º 82.360.546/0002-07, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ROBERTO ROCHA-EPP, portador (a) do RG n.º 9386139, CPF n.º 279.378.529-68, residente, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO n.º 016/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de equipamentos de informática para uso do CRAS, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	Microcomputador; Desktop; Processador de 6 Núcleos e 6Threads.	3.880,0	3.880,0
2	1,0	Impressora multifuncional a Laser Colorida	2.899,00	2.864,00
2	1,0	Cartucho de Toner Original do Fabricante, NA COR PRETA para uso na impressora descrita no item 1.	419,00	419,00
2	1,0	Cartucho de Toner Original do Fabricante.	499,00	499,00
2	1,0	Cartucho de Toner Original do Fabricante,	499,00	499,00
2	1,0	Cartucho de Toner Original do Fabricante,	499,00	499,00
3	1,0	Microcomputador; notebook; • Processador de 6 Núcleos e 6Threads, Litografia 14 Nm	2.890,0	2.890,0
4	1,0	Cabo adaptador de entrada HDMI/VGA com no mínimo 3 metros	41,0	41,0
6	2,0	Mouse sem fio óptico 1000 ppp, com computador de alimentação	39,0	78,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO n.º 016/2019, vencido pela contratada: CARLOS ROBERTO ROCHA-ME.

DO VALOR

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



O valor dos lotes vencidos pela Empresa: CARLOS ROBERTO ROCHA-ME e de R\$ 11.669,00 (onze mil seiscentos e sessenta e nove reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 120 (dias) com início em 08 de abril de 2019 e término em 07 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº016/2019". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 810659 Serviço Convivência Fort. Vínculos 339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Altônia-PR., 08 de abril de 2019

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 58/2019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 029/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 029/2019 DE 16 de abril de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MARCOS ROBERTO GATTI-ME, inscrito no CNPJ sob n.º 11.115.017/0001-00, neste ato representado pelo MARCOS ROBERTO GATTI, portador do RG n.º 67644360 e do CPF n.º 004.639.829-59, residente na RUA MANOEL RIBAS 1270, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 029/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE Ovos de Páscoa e outros produtos correlacionados, para preparação de Cardápio especial em Comemoração ao Domingo de Páscoa, para alunos da Rede Municipal de Ensino., a seguir descritos:

Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	2000	Ovo de Páscoa composto de chocolate ao leite, açúcar,gordura vegetal fracionada, cacau em pó desnatado, soro de leite em pó, embalado individualmente em papel alumínio, com fita de nylon na amarração no envoltório do ovo, com peso de 150 gramas. Apresentação: caixa com 18 unidades.Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	7,70	15.400,00
2	14	Ovo de Páscoa, composto de alfaroza, sem adição de açúcares, sem leite, sem soja, sem glúten, sem cafeína, com peso de 160g, embalado individualmente em papel alumínio, com fita de nylon na amarração envoltória do ovo, com validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega.	40,00	560,00
3	25	Wafer recheado com cobertura sabor chocolate branco, em formato de bombom, contendo açúcar, gorduras, farinha de trigo, ácido fólico, vitaminas, soro de leite em pó, cacau, manteigas, sal, óleo vegetal emulsificantes, fermento químico, bicarbonato de sódio e aromatizante, com peso de 1kg.	36,00	900,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 029/2019, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa MARCOS ROBERTO GATTI-ME e de R\$ 16.860,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 16 de abril de 2019 e término em 15 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº029/2019". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

Altônia-PR., 16 de abril de 2019

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 59/2019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 028/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 028/2019 DE 13 de abril de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ELVIRA VEDOVELLI MENDONÇA - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 07.190.202/0001-92, neste ato representada pela Sra. Elvira Vedovelli Mendonça, portadora do RG n.º 77859152 e do CPF n.º 003.928.769-65, residente na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 028/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES DURANTA EXECUÇÃO DO PROGRAMA FEDERAL "JUSTIÇA NO CAMPO", a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITARIO	TOTAL
1	35,0	BUFFET COM ARROZ, FEIJÃO, FILE DE TILAPIA, PIRÃO DE PEIXE, FRANGO A PASSARINHO, CREME DE MILHO, POLENTE FRITA E SEIS TIPOS DE SALADA, COM REFRIGERANTE DE 350 ML OU SUCO DE LARANJA DE 350 ML	21,31	745,85

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 028/2019, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa ELVIRA VEDOVELLI MENDONÇA - ME e de R\$ 745,85 (setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 13 de abril de 2019 e término em 12 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº028/2019". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, nas dependências do Restaurante e data e horário previamente agendada pela Secretaria Requestrante, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - DIVISÃO DE ATIVIDADES COMUNITARIAS - 08.003.082440010.2.056.3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Altônia-PR., 13 de abril de 2019

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br





EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2019
MODALIDADE PREGÃO Nº 017/2019
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 048 DE 09 de abril de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **EMLY RHAYANY FACCIO RODRIGUES06966418951**, inscrito no CNPJ sob nº 32.460.806/0001-59, neste ato representada pela Sr. **EMLY RHAYANY FACCIO RODRIGUES**, portador (a) do RG nº 0, CPF nº 32.460.806/0001-59, residente na Rua João Alves de Matos, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 017/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Prestação de Serviços de Educador Social, para desenvolver atividades relacionadas ao SCFV, ofertado pelo CRAS., a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
2	12,0	SERVIÇOS DETINADOS A CRIANÇAS ADOLESCENTE E IDOSOS ATENDIDOS PELO SCFV, COMO EDUCADOR SOCIAL	1.400,0	16.800,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 017/2019, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **EMLY RHAYANY FACCIO RODRIGUES06966418951** e de **R\$ 16.800,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais) divididos em 12 (meses).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 1 (ano), com início em 20 de abril de 2019 e término em 19 de abril de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº017/2019".

Os pagamentos serão efetuados parceladamente, até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega dos Produtos e/ou, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. 810659 Serviço Convivência Fort. Vinculos339018050000 AUXÍLIOS FINAN. P/BOLSA AGENTE JOVEM E P

Altônia-PR., 10 de abril de 2019

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. 810659 Serviço Convivência Fort. Vinculos 339018050000 AUXÍLIOS FINAN. P/BOLSA AGENTE JOVEM E P

Altônia-PR., 10 de abril de 2019

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 034/2019

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 034/2019 DE 25 de abril de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PEDRO PERISSATO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 09.034.628/0001-82, neste ato representada pelo **PEDRO PERISSATO**, portador (a) do RG nº 44305950, CPF nº 838.330.649-00, residente na cidade de Pároia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 034/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE REGISTRO DE PONTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE REGISTRO DE PONTO DE FUNCIONÁRIOS	1.950,00	1.950,00
2	09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE REGISTRO DE PONTO DE FUNCIONÁRIOS, TREINAMENTO DE PESSOAL, SUPORTE PESSOALMENTE, REMOTO OU TELEFONICO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARES EM 29 (VINTE E NOVE) PONTOS DE REGISTROS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA	650,00	5.850,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 034/2019, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **PEDRO PERISSATO - ME** e de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência De 09 (nove) meses, com início em 25 de abril de 2019 e término em 24 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº 034/2019". O pagamento do Lote 01 no valor de **R\$ 1.950,00** (mil novecentos e cinquenta reais), será efetuado em até 15 (quinze) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

16.2 os pagamentos do Lote 02 serão divididos em 09 (nove) parcelas de **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais), que serão pagas mensalmente em até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mensalmente e deverão ter início em até 05 dias após a assinatura do contrato, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4	2	2	7	Administração dos Recursos Humanos	3390400800	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
----	-----------------------------	---	---	---	---	------------------------------------	------------	------------------------

Altônia-PR., 25 de abril de 2019.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/2019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 039/2019

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE 15 de maio de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS -EIRELL**, inscrito no CNPJ sob nº 22.087.311/0001-72, neste ato representado pelo Sr. **CLEITON JUNIOR TURRECK**, portador do RG nº 9069040, CPF nº 027.384.089-40, residente na ROD. BR 277, na cidade de Campo Largo, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 039/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de Serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEÇAS E LUBRIFICANTES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE 500 HORAS DA PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL740, PATRIMONIO 8650, a seguir descritos:





Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	20,0	Óleo Lubrificante SAE 29W50 Primeira Linha, Galão de 1 lit	34,0	680,0
2	1,0	Filtro de Óleo do Motor	425,0	425,0
2	1,0	PRÉ FILTRO	385,0	385,0
2	1,0	FILTRO COMBUSTIVEL	539,0	539,0
2	1,0	FILTRO SEP. ÁGUA 1174089	437,0	437,0
2	1,0	FILTRO DE LINHA PILOTO	195,0	195,0
2	1,0	Filtro de ar externo4270722120	845,0	845,0
3	1,0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS	2.420,0	2.420,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 039/2019, vencido pela contratada: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI e de R\$ 5.926,00 (cinco mil novecentos e vinte e seis reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 15 de maio de 2019 e término em 15 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº039/2019".

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia - PR. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO 1812296 Preservação, Proteção, Recuperação do Me 339030010600 LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Altônia-PR., 15 de maio de 2019

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná

Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/2018

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 040/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 16 de maio de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 05.332.988/0001-00, neste ato representada pelo Sr. CELSO BASTA MARTINS FILHO, portador (a) do RG nº 0. CPF nº. 653.914.709-90, residente, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 040/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA REVISÃO DE 5.000 KM DO CAMINHÃO FORD ANO 2018, PATRIMÔNIO 8692, PLACAS BTC 6H22, QUE ESTA DENTRO DO LIMITE DE GARANTIA, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	14,0	Óleo de Diferencial	16,0	224,00
1	20,0	Óleo SAE 15w40 com 1.000 ml	26,9	537,60
2	1,0	Filtro Lubrificante	168,7	168,70
2	1,0	Elemento Filtrante	162,7	162,65
2	1,0	Filtro BF 767SD	162,65	156,84

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 040/2019, vencido pela contratada: AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA e de R\$ 1.249,79 (mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 16 de maio de 2019 e término em 16 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº040/2019".

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia - PR. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRIC E TURISMO 1812296 Preservação, Proteção, Recuperação do Me 339030010600 LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Altônia-PR., 16 de maio de 2019

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná

Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2018

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE 07 de junho de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTAO EM SERV.LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, neste ato representada pelo GUSTAVO JOSE PAIANO, portador (a) do RG nº 75321104, CPF nº. 043.992.709-93, residente, na cidade de BLUMENAU, Estado do SC, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 044/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, PARAMETRIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E CONVERSÃO DA NFS-e 1.0 PARA NFS-e 2.0, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, PARAMETRIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E CONVERSÃO DA NFS-e 1.0 PARA NFS-e 2.0	1.500,0	1.500,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade INEXIGIBILIDADE nº 044/2019, vencido pela contratada. GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTAO EM SERV.LTDA.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTAO EM SERV.LTDA e de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 07 de junho de 2019 e término em 06 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº044/2019". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 17 SECRETARIA DE FINANÇAS 44 217 Administração e Controle de Receitas 33903999901 OUTRAS DESPESAS

Altônia-PR., 07 de junho de 2019

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná

Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2018

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 035/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 30 de abril de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: THE&THE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 11.142.365/0001-77, neste ato representada pelo Sr. MOISES RAPOZEIRO THE, portador (a) do RG nº 1937094, CPF nº. 234.874.299-94, residente na Rua Alberto Jackson Byinton, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 035/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Buffet, para os servidores Públicos do Município de Altônia, em alusão ao dia do trabalhador, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	720,0	Buffet, livre com 3 tipos de salada, arroz branco, arroz a grega, farofa crocante, creme de milho, lingüiça toscana frango e churrasco paulista, a ser cobrado por participante	16,9	12.168,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 035/2019, vencido pela contratada: THE&THE LTDA.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: THE&THE LTDA e de R\$ 12.168,00 (doze mil cento e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 30 de abril de 2019 e término em 29 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº035/2019".





Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até Imediato, no Município de Altônia – PR. A GOVERNO MUNICIPAL.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 4 GOVERNO MUNICIPAL 4 2 2 2 Serviços de Administração Superior 339039230000 FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Altônia-PR., 30 de abril de 2019

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
 Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0134/2019

OBJETO: Fornecimento de Implementos Agrícolas, conforme convênio 875.220/2018 firmado com o Min. da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

VALOR MÁXIMO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

EMISSION DO EDITAL: Quinta-Feira, 06 de junho de 2019

ABERTURA: Segunda-Feira, 24 de junho de 2019 AS 09:00

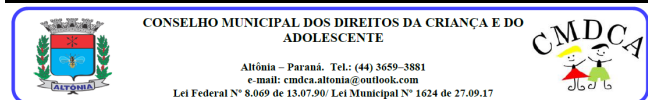
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro ALTÔNIA, PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço -unitário

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

ALTÔNIA, PR, aos 06 de junho de 2019

PREGOEIRO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659-3881

e-mail: cmdca.altonia@outlook.com

Lei Federal Nº 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal Nº 1624 de 27.09.17

RESOLUÇÃO Nº 008/2019-CMDCA de 13.06.2019

SUMULA: Delibera pela aprovação do Edital 002-2019 CMDCA, referente prova objetiva de caráter eliminatório para o processo de escolha, em data unificada, para membros do Conselho Tutelar do município de Altônia-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Altônia - PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.624, de 2017 em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e

Considerando Reunião ordinária do CMDCA ocorrida no dia 13 de junho de 2019 nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Altônia;

Considerando a ATA CMDCA 005/2019 e 006/2019 CMDCA;

Considerando a Resolução 001/2019 CMDCA Altônia-PR;

Considerando a Resolução 007/2019 CMDCA Altônia-PR;

Resolve:

Art. 1º - Deliberar pela aprovação do Edital 002-2019 CMDCA, elaborado pela Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Altônia-PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Altônia-PR, 13 de junho de 2019.

TAMIRIS BORGES ROMITO
 Presidente CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 185/2019.

Transfere de lotação a servidora **LUCILENE DE FATIMA URIZE MARCATTO.**

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Transferir de lotação a servidora **LUCILENE DE FATIMA URIZE MARCATTO**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 7.350.020-20-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-17**, da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, para Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, a contar de 10/06/2019.

Registre-se,
 Publique-se e,
 Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 186/2019.

Concede licença a servidora **EUNICE QUEIROZ DE OLIVEIRA.**

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **EUNICE QUEIROZ DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 3.472.717-1-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 15 (quinze) dias de licença para fins de acompanhar sua mãe em tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 07/06 à 21/06/2019.

Registre-se,
 Publique-se e,
 Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 187/2019.

Concede licença ao servidor **MAURICIO FERRARI.**

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **MAURICIO FERRARI**, portador da cédula de Identidade RG-nº 3.549.711-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Classe-I, Nível-16**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de sua mãe, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 09/06 à 16/06/2019.

Registre-se,
 Publique-se e,
 Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 188/2019

Concede licença Prêmio a servidora **ANGELINA APARECIDA GOMES GARCIA.**

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **ANGELINA APARECIDA GOMES GARCIA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.8.670.190-1-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 30 (trinta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/02/2010/2015, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 13/06/2019 à 12/07/2019.

Registre-se,
 Publique-se e,
 Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 189/2019

Concede licença Prêmio ao servidor **LAURINDO CICILIATI.**





CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **LAURINDO CICILIATI**, portador da Cédula de Identidade RG-nº. 669555-PR, ocupante do cargo de **Motorista, Classe-II, Nível-30**, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 30 (trinta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 22/11/2011/2016, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 17/06/2019 à 16/07/2019.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.

